



**PROVIMENTO Nº 033/2010-CGJ**

**DISPONIBILIZADO NO DJE Nº 4460, PG.01, DE 10/11/2010**

EXPEDIENTE Nº. 0010-10/002140-6  
PARECER Nº. 4380 / 2010

*ACRESCENTA O ARTIGO 661-A E PARAGRAFOS 1º E 2º NA CNJ, VISANDO A POSSIBILITAR QUE JUÍZES DIRETORES DE FOROS OU VARA DOS REG. PÚBLICOS, A SEU CRITÉRIO, NOTIFIQUEM AS MÃES E/OU OS FILHOS MAIORES DE IDADE PARA, QUERENDO, COMPARECEREM EM JUÍZO PARA INFORMAR OS DADOS (NOME E ENDEREÇO) DO SUPOSTO PAI, CASO ESTES REALMENTE NÃO CONSTEM DO REGISTRO DE NASCIMENTO.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO RAUPP RUSCHEL, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O PREVISTO NO ART. 3º DO PROVIMENTO 12/2010 DA CORREGEDORIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA;

CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, RELATIVAMENTE À INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DO VÍNCULO PARENTAL;

CONSIDERANDO OS DIREITOS FUNDAMENTAIS QUE PROTEGEM O FILHO, A MÃE E O SUPOSTO PAI,

**PROVÊ:**

**ART. 1º** - ACRESCENTA O ART. 661-A E PARAGRAFOS 1º E 2º NA CNJ-CGJ, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**“ART. 661-A – NOS CASOS PREVISTOS NO PROVIMENTO 12 DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O JUIZ DIRETOR DO FORO OU DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, ONDE HOVER, PODERÁ PROVIDENCIAR A NOTIFICAÇÃO DE CADA MÃE, PARA QUE, QUERENDO, COMPAREÇA EM 15 DIAS PERANTE O OFÍCIO/SECRETARIA JUDICIAL,**



*MUNIDA DE SEU DOCUMENTO DE IDENTIDADE E, SE POSSÍVEL, COM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO, PARA QUE INFORME OS DADOS (NOME E ENDEREÇO) DO SUPOSTO PAI, CASO ESTES REALMENTE NÃO CONSTEM DO REGISTRO DE NASCIMENTO.*

*§ 1º - O FILHO MAIOR DE IDADE SERÁ NOTIFICADO PESSOALMENTE, NA FORMA DO CAPUT DESTE ARTIGO;*

*§ 2º - O NÃO COMPARECIMENTO DA MÃE OU DO FILHO MAIOR DE IDADE NO PRAZO ESTABELECIDO NO CAPUT SERÁ CONSIDERADO COMO NEGATIVA TÁCITA AO INTERESSE DE INFORMAR OS DADOS DO SUPOSTO PAI, PERMITINDO O PRONTO ARQUIVAMENTO DO EXPEDIENTE.*

**ART. 2º - ESTE PROVIMENTO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

PORTO ALEGRE, 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

**DES. RICARDO RAUPP RUSCHEL**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**